



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina instauração de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 4.964/2024 – 1Doc, e com base no disposto no artigo 157 e 158, inciso I, da Lei Municipal nº 050/93, **DETERMINA a instauração de Sindicância**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados à infração de trânsito registrada no dia 03 de julho de 2024, às 10h57 na rodovia ERS 509, KM 02, sentido Santa Maria a Restinga Seca, envolvendo o veículo modelo Spin, placa IZR9D24, sendo que não foi possível identificar o motorista responsável pois a caderneta do veículo não estava preenchida, e nos relatórios de prestação de contas das diárias não apresentam registro de viagem para este veículo no dia e horário especificado na notificação de multa.

Outrossim, designa os servidores estáveis **Caroline Alves Muniz, agente administrativo auxiliar, matrícula 815-0, servidora Viviane Dellamea Weber Cherobini, nutricionista, matrícula 922-9 e Edson Luis Dias Santos, operário, matrícula nº 116-3**, para sob presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de dez (10) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 11 de novembro de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO NO MURAL

DE 11/11/2024 A 25/11/2024

RESP: *Rafaela*